



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 696/2010,

de 18 de março de 2010.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM LOCALIZAÇÃO NA SEDE DO DISTRITO DE AMÉRICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir, 01 (um) imóvel urbano próprio para construção, **21,00m x 17,00m, perfazendo uma área total de 357,00m² (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados), de propriedade do Sr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA NUNES e sua mulher FÁTIMA JANETE RODRIGUES LIRA NUNES**, localizado na sede do Distrito de América, neste Município, com as seguintes confrontações: Ao **Norte**, com o imóvel de propriedade do Sr. Francisco Wilson Nunes de Oliveira, ao **Sul**, com o Posto de Saúde Municipal, a **Leste**, com a Rua Gregório Pereira de Sousa e a **Oeste**, com a Escola de Ensino Fundamental Mariano Marinho de Oliveira, conforme memorial descritivo e planta de situação em anexo. Referida área será desmembrada do imóvel rural tipo ***“UM TERRENO PRÓPRIO PARA CONSTRUÇÃO localizado na Rua Gregório Pereira de Sousa, na sede do Distrito de América, neste município e comarca de Ipueiras, do Estado do Ceará, medindo 32,22m (trinta e dois metros e vinte e dois centímetros) de frente por 24,00m (vinte e quatro metros) de fundos, perfazendo uma área total de 773,28m² (setecentos e setenta e três vírgula vinte e oito metros quadrados) confrontando-se ao LESTE (frente) onde mede 32,22 (trinta e dois metros e vinte e dois centímetros) com a referida Rua Gregório Pereira de Sousa; a OESTE (fundos) onde mede 32,22 ((trinta e dois metros e vinte e dois centímetros) com a Escola de Ensino Fundamental Mariano Marinho de Oliveira; ao NORTE (lado esquerdo) onde mede 24,00m (vinte e quatro metros), com o imóvel do Sr. Francisco Wilson Nunes Oliveira e ao SUL (lado direito) onde mede 24,00m (vinte e quatro metros), com a Rua Abílio Nunes da Silva, adquirido por José Roberto da Silva Nunes e sua mulher Fátima Janete Rodrigues Lira Nunes, na conformidade da transcrição no. R.01/1812, às fls. 82 do livro no. 2-G das Transcrições das Transmissões, em data de 12 de fevereiro de 2010; matriculado sob o no. 4231, às fls. 79v do livro 1-A de Registro Geral, no Cartório Imobiliário. Referido imóvel encontra-se livre de ônus reais, legais, convencionais e hipoteca”***, conforme Escritura Pública atualizada em data de 10/02/2010 (anexa).

Art. 2º - O imóvel que será adquirido tem como destinação principal a ampliação da Escola de Ensino Fundamental Mariano Marinho de Oliveira, podendo o Município adquirente utilizar a área porventura remanescente em prol do Serviço Público.



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A área a ser adquirida de **21,00m x 17,00m** foi avaliada pela Comissão de Avaliação do Município nomeada para tal fim, no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.

Art. 4º - Os recursos necessários a execução da referida aquisição são oriundos do FPM – Fundo de Participação dos Municípios; ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor, sendo que referida despesa correrá à conta da dotação específica do vigente orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos dezoito (18) dias do mês de março de dois mil e dez (2010).



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal